



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 085/93

**Ementa:** Declara de interesse social e autoriza a adquirir para fins de doação, o imóvel que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Em conformidade com o Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e com a Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, fica declarada de interesse social, para fins de doação, a área de terra com todas as cessões, benfeitorias e servidões nela existentes com as seguintes características: Um terreno com as seguintes extremas e confinantes: **LADO NORTE:** Extrema com o terreno espólio de herdeiros de Cabral de Araújo. **SUL:** Extrema com o terreno espólio dos herdeiros de Cabral de Araújo. **LESTE:** Extrema com a Linha Férrea. **SUL:** Extrema com terreno espólio de herdeiros da família Cabral de Araújo, perfazendo uma área de 30.000 m<sup>2</sup>. (TRÊS HECTARES).

Art. 2º - A área a que se refere o art. 1º destina-se a doação para a **Empresa Francilux** com sentido de montagem e instalação de uma fábrica de móveis e colchões, e é de propriedade do Sr. JOSÉ CABRAL DE ARAÚJO, sendo o mesmo avaliado em Cr\$: 165.000.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), devendo ser pago parceladamente.

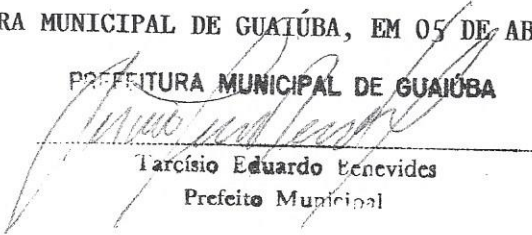
Art. 3º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão por conta de dotação específicas, consignadas no presente orçamento de despesas, no presente exercício financeiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 05 DE ABRIL DE 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

  
Tarcísio Eduardo Benevides  
Prefeito Municipal